

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA VINTE CINCO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO: Aos
vinte cinco dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito,
nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente, no edifício
dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Senhor
Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara Municipal e Senhores
Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo,
José Alves da Silva, Manuel Marques Tavares e Sebastião de Sousa, comigo,
Alexandre José de Miranda Soares Pereira, Director de Departamento Adminis-
trativo e Financeiro.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares o Senhor Presiden-
te declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e minutos, tendo fal-
tado o vereador Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva, falta essa conside-
rada justificada. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi
aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao
dia vinte e dois do corrente, que apresenta um saldo de vinte sete milhões
duzentos trinta e dois mil duzentos e onze escudos e setenta centavos. A Câ-
mara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no núme-
ro quatro, do artigo quinquagésimo segundo, do Decreto- Lei número cem barra
oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no
período compreendido entre os dias dezanove e vinte e dois do corrente havia
tomado as seguintes decisões: Concessão de licenças: para construção trinta
e cinco; de utilização seis; canídeos, cento e cinquenta; para condução de
velocípedes, oito; publicidade, uma; uso e porte de arma de caça, três; po-
liciais (Governo Civil) cinco. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== EDIFÍCIOS SEDE DOS MUNICÍPIOS: Seguidamente foi lido o Despacho Nor-
mativo número cinquenta sete barra oitenta e oito de trinta de Junho último,
do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, publicado no

"Diário da República", primeira série, número cento sessenta e cinco, de dezanove de Julho corrente, sobre a construção, reconstrução ou grandes reparações de edifícios sede de Municípios. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== SEGURO DE BOMBEIROS: Acto contínuo e sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade actualizar o seguro dos Bombeiros Voluntários de Fajões e Oliveira de Azeméis, passando o capital de dois mil para três mil contos e as restantes indemnizações em setecentos e cinquenta escudos/dia para os sinistrados por incapacidade temporária absoluta e mil mil e quinhentos escudos escudos/dia a todas as restantes pessoas seguras.

===== INSTALAÇÃO DE PARCOMETROS- AQUISIÇÃO: De acordo com a postura de trânsito para a cidade de Oliveira de Azeméis, a Câmara deliberou unanimemente iniciar a colocação de parcometros, que constituirá uma primeira fase, pela praça Dona Maria Primeira, Avenida Doutor António José de Almeida e Avenida Conselheiro Albino dos Reis. Mais foi deliberado por unanimidade abrir concurso limitado para o fornecimento de trinta parcometros duplos, três parcometros simples, quatro mecanismos para substituição e de um carro inviolável para recolha das moedas, devendo ser consultadas as firmas Resopre, de Lisboa, Sociedade de Lubrificantes Ingleses, Limitada, de Lisboa, Soprocom, de Paço de Arcos, Oeiras, Transmate, Limitada, do Porto e Trasi-nal de Sacavém, obedecendo o fornecimento às condições que se dão como re-produzidas para todos os efeitos legais.=====

===== OFERTA DE UMA TAÇA: Por proposta do vereador Senhor José Alves da Silva e considerando a importância do torneio a levar a efeito, a Câmara deliberou por unanimidade fazer a oferta de uma taça de valor entre trinta e quarenta mil escudos ao Clube de Caça e Pesca desta cidade.=====

===== OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: Considerando as informações favoráveis que instruem o pedido, a Câmara deliberou unanimemente deferir a título precário um requerimento em que Mário Agostinho da Silva pede licença para ocupar cinco metros por um metro e setenta do passeio frente ao seu estabelecimento de café com mesas e cadeiras no lugar de Gândara, freguesia de Cesar, não devendo ser ultrapassada a área solicitada nem ser impedida ou dificultada a normal circulação de peões.=====

===== PROJECTO DO CENTRO DE DIA DE CESAR: Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou o projecto de viabilização e reconstrução do Centro de Dia da freguesia de Cesar para efeitos de parecer. Depois de



apreciado e tendo em conta as informações técnicas emitidas, a Câmara deliberou por unanimidade dar o seu parecer favorável.=====

===== QUARTA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL: Nos termos do disposto no número dois do artigo trinta e um, do Decreto- Lei número trezentos quarenta e um barra oitenta e três, de vinte e um de Julho, a Câmara de liberou por unanimidade aprovar a quarta alteração orçamental, com uma receita igual à despesa do montante de trinta e quatro mil quinhentos e dezanove contos, documento constituído por sete folhas numeradas, assinado e rubricado pela Câmara o qual se dá como reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com o número um do artigo quinto, do Decreto- Lei número quarenta cinco mil trezentos sessenta e dois de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três na redacção do Decreto- Lei número trezentos trinta quatro barra oitenta e dois, de dezanove de Agosto, vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== AQUISIÇÃO DE CONTADORES DE AGUA- ADJUDICAÇÃO: Depois da abertura das respectivas propostas em reunião ordinária de dezanove do corrente, para a aquisição de quatro contadores de água e feito o seu estudo e apreciado pelos serviços técnicos, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento à empresa Andrade & Melo, Limitada, do Porto, pelo preço de cento e catorze mil novecentos quarenta e nove escudos por ser a proposta mais baixa.=====

===== AQUISIÇÃO DE FERRAGENS: Continuando, a Câmara procedeu à abertura de um sobescrito da firma Carvalho, Batista & Companhia Limitada, do Porto, a única de entre as consultadas que respondeu ao pedido de apresentação de preços de puxadores e outras ferragens para as instalações da Câmara na Casa Bento Carqueja. Considerando a informação dos serviços técnicos a Câmara deliberou por unanimidade aceitar os preços unitários constantes da proposta e adjudicar à referida firma o fornecimento das unidades que vierem a ser necessárias.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA COMERCIO E INDUSTRIA: Seguidamente o Senhor Presidente apresentou o requerimento de Joaquim Martins Gonçalves, residente em Cidacos, desta cidade que requer para efeitos de instalação eléctrica certidão comprovativa de não haver impedimento legal na instalação de uma garagem e armazém de retém no rés do chão do seu prédio construído há mais de vinte anos, sito em Espinheira de Baixo, Cidacos, des

88 JUL 25

ta cidade. Considerando as informações prestadas pela Junta de Freguesia respectiva, pela divisão de Obras Particulares e Vereador do Pelouro a Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido devendo no entanto sujeitar-se às condições existentes ou outras que possam vir a ser criadas em relação com os acessos, visto o traçado da futura variante passar muito perto do local.=====

===== OBRAS PARTICULARES- ADITAMENTOS: Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para construção de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: ANTONIO RESENDE CORREIA MARTINS, casado, residente no lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo e concelho de Oliveira de Azeméis, para aditamento ao seu processo de obras número trezentos e oito barra oitenta e oito apresentar uma exposição assim como plantas. A Câmara deliberou por unanimidade que não é de considerar a exposição feita uma vez que o principal motivo do indeferimento foi a ocupação excessiva do lote. Poderá remodelar o projecto de forma a afastar a construção da ampliação pretendida com um afastamento na ordem dos quatro metros e meio ao eixo, no mínimo, tal como seria exigível a qualquer construção nova.=====

ANTONIO DE JESUS SILVA, residente no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis vem em aditamento ao seu processo de obras número noventa e dois barra oitenta e sete requerer licença para construção de uma cave destinada a arrumos e estacionamento e um andar destinado a uma residencial para oito quartos. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir tal como apresenta o projecto. Poderá remodelar o mesmo de acordo com a informação técnica a fim de ser de novo apreciado.=====

MANUEL VALENTE DE PINHO, casado, residente no lugar de Castanheiro, freguesia de Madail, concelho de Oliveira de Azeméis em aditamento ao processo ao processo número sessenta e dois barra oitenta e sete, para construção de garagens no seu prédio em espaço exterior destinado a quatro garagens. Destinar o espaço a nível da cave para fins de comércio ou indústria não poluente. A Câmara deliberou por unanimidade deferir apenas e exclusivamente para fins comerciais e não industriais devendo observar-se o parecer técnico.=====

JOSE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, casado, residente no lugar de Nespereira de Cima freguesia de Palmaz, requer licença para fazer uma pequena construção só de um piso destinada a fins agrícolas com as dimensões de três metros e setenta

88 JUL 25



por oito metros no seu terreno sito no referido lugar. Esta construção fica a distar mais de vinte metros da via pública e confronta: de norte com Manuel Marques Ferreira, sul estrada e caminho, nascente Zina Marques Ferreira e poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade deferir apenas para os fins requeridos ou sejam agrícolas não lhe podendo ser dado quaisquer outras utilizações.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Seguidamente foram apresentados os seguintes pedidos para viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os condicionamentos constantes do parecer técnico neles prestados: PROLEITE- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE LEITE DO CENTRO LITORAL, S.C.R.L., com sete na Rua da Estação, nesta cidade de Oliveira de Azeméis requer viabilidade de construção no terreno sito em frente ao complexo industrial desta cooperativa e junto à sua entrada. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a informação técnica.== ORLANDO ALTURAS BARBOSA, casado, residente no lugar da Igreja, freguesia de Pindelo, concelho de Oliveira de Azeméis requer viabilidade de reconstrução co, conforme ante projecto apresentado, no terreno sito no lugar da Igreja, freguesia de Pindelo, o qual confronta a norte com caminho público, a sul e nascente com Silvina Passos Rodrigues Braga e do poente com arraial (público), inscrito na matriz sob o número seiscentos e oitenta e um. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico. ADRIANO AUGUSTO REIS DA COSTA, casado, residente no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade para ampliação e beneficiação dum prédio destinado a sua habitação, prédio esse inscrito na matriz do artigo urbano número duzentos e oitenta e oito, sito no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis que confronta de norte e poente com caminho, sul com Emília Amália da Costa e nascente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer expresso no ofício número sete mil quinhentos e trinta de vinte de Julho do corrente do Director Regional do Ordenamento do Território.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI NUMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO: Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou o pedido de ANTONIO DOS SANTOS LOPES

88 JUL 25

casado, residente no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, deste concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio de habitação própria de rés do chão, comportando apenas um fogo, numa parte de terreno com a área de oitocentos e oitenta metros quadrados, identificada na planta topográfica junta, a destacar do prédio rústico denominado Santinha de Cima, sito nos limites do lugar de Figueiredo de Cima, da freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área total de mil setecentos e sessenta metros quadrados a confrontar: norte com caminho, sul com estrada, nascente com caminho e do poente com herdeiros de Alvaro Soares Pinto, inscrito na matriz predial rústica sob o número mil seiscentos e trinta e um em nome dos comproprietários António dos Santos Lopes e Américo dos Santos Lopes, residentes no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis e lugar de Figueiredo de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta concelho de Oliveira de Azeméis, respectivamente, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de trezentos e sessenta dias. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Figueiredo de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis. A parcela a destacar confronta: norte com caminho público, sul com estrada municipal, nascente com Ilídio dos Santos Lopes e do poente com Américo dos Santos Lopes, com uma frente de quinze metros com a via pública existente, classificada de Estrada Municipal. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir em conformidade com o parecer técnico proferido no requerimento com o número deste.

Considera-se anulado o requerimento número mil quinhentos e catorze.=====

MANUEL MARQUES FIGUEIREDO, casado, residente no lugar de Alvelhe, freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação própria com rés do chão e andar comportando um

88 JUL 25



fogo numa parcela de terreno com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, identificada na planta junta a destacar do prédio rústico denominado "Quintal", sito no lugar de Santo António, freguesia de Ossela, deste concelho com a área de mil oitocentos quarenta e oito metros quadrados a confrontar do norte e sul com caminho público, do nascente com José Ferreira da Silva e do poente com herdeiros de Serafim Ferreira de Paiva, inscrito na matriz predial rústica sob o número quatrocentos e setenta em nome do seu proprietário António Soares de Figueiredo, residente no lugar de Santo António freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Ossela. A parcela a destacar confronta: de norte com António Soares de Figueiredo do sul com caminho público, do nascente com José Ferreira da Silva e poente com herdeiros de Serafim Ferreira de Paiva, com uma frente vinte e um metros e trinta com a via pública existente. O prédio existente atraá identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir, em conformidade com o parecer técnico constante do requerimento número mil setecentos e setenta três e tendo em consideração o ofício número cento e dezoito barra oitenta e oito, da Junta de Freguesia.=====

CARLOS DA COSTA LIMA, casado, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão e andar comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de mil quinhentos e quarenta metros quadrados identificada na planta junta a destacar do prédio rústico denominado quintal sito no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis com a área de quatro mil cento vinte oito metros quadrados a confrontar do norte com Moisés Soares de Pina e Abraão Soares de Pina, sul estrada, nascente Júlio Gomes da Rocha, José Valdemar e Francisco Seabra por caminho de servidão, poente Manuel da Rocha Dias, inscrito na matriz predial rústica sob o número setecentos e noventa seis em nome de seu proprietário, Manuel Dias de Pinho, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, conce

lho de Oliveira de Azeméis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Fajões. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com Mário Soares de Pina e Abraão Soares de Pina, nascente Júlio Gomes da Rocha, José Valdimiro e Francisco Seabra por caminho de servidão, sul Manuel Dias de Pinho e estrada, com uma frente de nove metros e meio com a via pública existente. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir atendendo ao desbloqueamento do terreno feito pelo Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário e tratar-se de uma situação antiga que não admitirá outra solução sem o consentimento do destaque que se defere em conjunto com a legalização das obras efectuadas.=====

JOAQUIM MANUEL ALVES RODRIGUES, casado, residente no lugar do Serrado, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação de rés do chão comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de quinhentos metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico denominado, sita no lugar do Serrado, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de mil metros quadrados, a confrontar de norte com Manuel Caetano Russo, sul com António Julio de O. Pinto, nascente com herdeiros de Manuel Soares Oliveira e do poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o número cinco mil e vinte um em nome de Américo da Silva Valente, residente no lugar de Macieira, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente do Serrado. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com Américo da Silva Valente, sul com António Júlio de Oliveira Pinto, a nascente com herdeiros de Manuel Soares de Oliveira e a poente com caminho.



O lote tem uma frente de nove metros. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

VICTOR MANUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, casado, residente em Figueiredo de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com rés do chão primeiro andar e sótão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de setecentos cinquenta e quatro metros quadrados, identificada na planta junta a destacar do prédio rústico sito no lugar de Figueiredo de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de dois mil duzentos sessenta sete metros quadrados, a confrontar de norte com Cipriano Almeida, nascente com caminho, sul com caminho e poente com Cipriano Almeida, inscrito na matriz predial rústica sob o número mil setecentos e sessenta e três em nome do seu proprietário, Aurea Tavares da Silva residente no lugar de Figueiredo de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, requer a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Figueiredo de Cima. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com Aurea Tavares da Silva, a nascente com Aurea Tavares da Silva, a sul com caminho e a poente com Cipriano Almeida, com uma frente de vinte e nove metros com a via pública existente. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir, em conformidade e observância do parecer técnico.=====

===== PARCELA DE TERRENO NÃO SUJEITA AO REGIME DE LOTEAMENTO: A pedido de ANTONIO DA SILVA COSTA, casado, residente no lugar de Bustelo, freguesia de Vila Chã de São Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, titular do processo de obras número cinquenta barra oitenta e oito e para efeitos de inscrição do seu terreno na Conservatória do Registo Predial, requer lhe seja

88 JUL 25

certificado de que o seu terreno situado no lugar de Bustelo, freguesia de Vila Chã de São Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de quatrocentos e noventa dois metros quadrados, confrontando a norte com caminho, a sul com Valter de Vale Bastos, a nascente com José Augusto Frias da Costa e do poente com caminho não está sujeito a loteamento de acordo com o Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "trata-se de uma parcela de terreno com quatrocentos e noventa dois metros quadrados e inscrita na matriz rústica sob o número mil setecentos e um conforme escritura junta ao processo. Assim não está sujeita a loteamento nos termos do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro."=====

===== RECTIFICAÇÃO AO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: A pedido de IRMÃOS CASTRO GONÇALVES, LDA, com sede na Rua Doutor António Pereira Vilar, número vinte e oito desta cidade, requer em aditamento à propriedade horizontal que constitui o processo número seiscentos sessenta cinco barra oitenta e sete que requer lhe seja rectificad a Fracção C primeiro andar norte que passará a ter o seguinte texto: Fracção C, primeiro andar norte destinada a habitação, composta por hall, cozinha, marquise, arrecadação, sala comum, quatro quartos, dois quartos de banho, um sanitário, um corredor de circulação e duas varandas na fachada poente com a área coberta de cento noventa seis metros quadrados, dois lugares de estacionamento de automóvel com a área de trinta e dois metros quadrados, situado na cave e designado pela mesma letra da fracção e um lugar de arrumos com a área de vinte e dois metros quadrados situado nas águas furtadas e designado pela mesma letra da fracção a que corresponde a quota parte de doze por cento do valor total do prédio. A alteração surge na existência dum sanitário conforme se pode constatar da análise do projecto, e que por lapso não foi mencionado. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== RECTIFICAÇÃO DE AREA: A pedido de António Augusto de Almeida e Costa, casado, residente na freguesia de São Martinho da Gândara, deste concelho, tendo requerido nesta Câmara um parecer favorável em relação a uma compra dum prédio rústico com a área de mil vírgula nove mil cento e vinte hectares e tendo verificado que, por lapso, na respectiva certidão consta a área de dezanove mil novecentos e vinte hectares, requer lhe seja feita a

respectiva rectificação, tendo a Câmara deliberado por unanimidade certifi-
car de acordo com o solicitado.=====

===== OBRAS PARTICULARES: Prosseguindo o senhor Presidente apresentou o pe-
dido de LUIS FERNANDO TAVARES SOARES, casado, residente no Fundo do Pinheiro,
freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, desejan-
do na qualidade de proprietário proceder à construção de um prédio para habi-
tação na mesma localização do existente e de acordo com o certificado de via-
bilidade junto, situado no Fundo do Pinheiro, da freguesia de Pinheiro da
Bemposta a confrontar de norte com estrada, sul com Manuel Bastos, nascente
com Manuel Batista da Silva e poente com Manuel Rêgo Loureiro, com a área de
setecentos e nove metros quadrados pelo que requer a respectiva licença pelo
prazo de doze meses. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabe-
lecido pela Direcção Geral de saúde no que respeita à construção de fossa bi-
compartimentada e ceresitada respectivo poço absorvente e distância de quin-
ze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara
deliberou por unanimidade deferir devendo juntar cálculos de betão armado.==

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tra-
tar pelo Senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para constar se
lavrou a presente acta que eu, *Alexandre Soares Pires* Director
de Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.=====

Fernando Marques Ferreira
Sebastião de Sousa

Francisco
José Augusto da Silva

Sebastião de Sousa
Alexandre Soares Pires